

CÓDIGO DE CONDUCTA

LA
GRACIA®
HUMANIZA

Este manual de conduta tem como objetivo orientar todos os colaboradores sobre as expectativas da empresa em relação ao comportamento ético, profissional e inclusivo de cada um. Qualquer violação desses princípios pode resultar em medidas disciplinares, conforme as políticas da empresa.

Sumário

O CÓDIGO.....	4
ABRANGÊNCIA	
APLICABILIDADE	
CONFLITO DE INTERESSES	
DEVERES.....	5
DEVERES DA LA GRACIA	
DEVERES DO COLABORADOR X LA GRACIA	
DEVERES COLABORADORES X CLIENTES	
DEVERES COLABORADOR X FORNECEDORES	
DEVERES COLABORADOR X CONCORRENTES	
EM RELAÇÃO AO GOVERNO	
EM RELAÇÃO A COMUNIDADE	
LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS	10
O QUE É?	
O QUE SÃO DADOS SENSÍVEIS	
DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	
DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS	
TERMOS DE CONFIDENCIALIDADE	
EM RELAÇÃO A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS	
AÇÕES ESG	14
DIVERSIDADE E INCLUSÃO	
ANTICORRUPÇÃO	
MEIO AMBIENTE	
COMITÊ DE ÉTICA E CANAL DE DENÚNCIAS	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	16

O CÓDIGO

A finalidade deste Código de Conduta e Ética é servir como Guia Prático de Conduta Pessoal e Profissional, a ser utilizado por todos os administradores, sócios, colaboradores, terceiros contratados e todos aqueles que, de alguma forma, agem com vínculo ou em nome da La Gracia Design em suas interações e decisões diárias, legitimando as políticas e normas estabelecidas.

ABRANGÊNCIA

Administradores, sócios, colaboradores, terceiros contratados e todos aqueles que, de alguma forma, agem com vínculo ou em nome da La Gracia Design.

APLICABILIDADE

A diretoria está totalmente consciente do dever de assegurar o cumprimento da legislação anticorrupção e concorrencial, desenvolvendo e apoiando integralmente este Código. Ainda resta destacar que é responsabilidade de cada colaborador, parceiro ou fornecedor, assegurar o total cumprimento de todos os termos deste Código e buscar orientação, quando necessário, do seu gestor direto ou pelo canal de denúncia, assegurando os padrões mais altos de integridade.

CONFLITO DE INTERESSES

A La Gracia espera que você tenha uma convivência com integridade, evitando conflitos de interesses, reais ou aparentes, em suas relações pessoais e profissionais. Um conflito de interesses é uma situação em que, no exercício das atividades, o julgamento do colaborador pode ser influenciado ou pode aparentar ser influenciado por uma vantagem, seja ela material ou imaterial, profissional,

comercial, financeira, pessoal ou para terceiro (um familiar, por exemplo). Essa situação pode afetar o julgamento ou a capacidade de agir de acordo com os melhores interesses da empresa. Os colaboradores não devem se envolver em situações que conflitem com os interesses da La Gracia e, portanto, não devem participar nos processos decisórios referentes à contratação ou execução do trabalho de qualquer terceiro ou outro colaborador que possa vir beneficiar o próprio colaborador, profissionalmente ou pessoalmente. Se acontecer uma situação de conflito de interesses ou se um colaborador enfrentar uma situação que pode envolver ou levar a um conflito de interesses, o colaborador deve relatar isso a seu gestor direto e/ou ao canal de denúncia, para resolver a situação de maneira justa e transparente.

DEVERES

DEVERES DA LA GRACIA

- Oferecer condições adequadas de trabalho em um ambiente saudável e seguro;
- Garantir respeito aos funcionários e tratamento igual a todos, promovendo diversidade e coibindo qualquer forma de discriminação;
- Não admitir conduta que possa configurar ameaça física ou moral;
- Definir critérios de seleção claros e objetivos;
- Oferecer remuneração justa e promover o desenvolvimento no trabalho, assegurando retorno sobre o desempenho profissional;
- Não admitir trabalho infantil, escravo ou análogo;
- Promover transparência por meio de diálogo com os funcionários, saber receber críticas e divulgar periodicamente informações relacionadas à empresa.

DEVERES DO COLABORADOR X LA GRACIA

Respeito à Diversidade e Não Discriminação

Respeitar e valorizar a diversidade em todas as suas formas, reconhecendo e celebrando a riqueza de experiências, perspectivas e identidades que cada indivíduo traz consigo. Isso abrange, mas não se limita a questões relacionadas a sexo, raça, cor, origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas, pertença a uma minoria nacional, status socioeconômico, nascimento, deficiência, idade, orientação sexual e qualquer outra dimensão de diversidade presente em nosso ambiente de trabalho. Não tolerar qualquer forma de discriminação, seja ela por questões físicas, de raça, credo, gênero, orientação sexual ou outras características protegidas.

Qualidade do Trabalho e Comprometimento

Manter altos padrões de qualidade no trabalho desempenhado. Demonstrar comprometimento com os objetivos e valores da empresa. Isso implica em realizar tarefas com diligência, precisão e atenção aos detalhes, garantindo que entreguemos resultados que atendam ou superem as expectativas da empresa e de nossos clientes.

Proatividade e Contribuição

Ser proativo na identificação e resolução de problemas. Contribuir ativamente para o alcance dos objetivos e para o futuro da empresa.

Aceitação de Regras e Respeito às Normas

Aceitar e aderir às regras, normas e procedimentos estabelecidos pela empresa. Respeitar a cultura e valores da empresa em todas as atividades realizadas.

Relacionamento Interpessoal

Manter um ambiente de respeito, cordialidade e cooperação com colegas, prestadores de serviços, clientes e fornecedores.

É crucial evitar qualquer forma de comportamento que possa ser interpretada como desrespeitosa ou prejudicial para os outros. Isso inclui evitar comentários ou ações que possam ser ofensivos, discriminatórios, intimidadores ou degradantes. Devemos sempre nos esforçar para comunicar de maneira clara, respeitosa e construtiva, buscando resolver conflitos de forma pacífica e colaborativa.

Contribuir para um clima organizacional positivo e inspirador, onde todos ao redor se sintam valorizados, seguros e motivados a contribuir com seu melhor desempenho. Essa cultura de respeito e colaboração não apenas fortalece os laços entre os membros da equipe, mas também promove relacionamentos mais sólidos e duradouros com parceiros externos, resultando em benefícios mútuos e sucesso compartilhado.

DEVERES COLABORADORES X CLIENTES

Colaboradores

- Sempre atender o cliente com respeito e comprometimento;
- Assegurar a confidencialidade das informações compartilhadas;
- Oferecer um serviço de qualidade e eficiência com preço de mercado;
- Ser o especialista dentro das necessidades mercadológicas do cliente, oferecer a melhor solução, respondendo acima das suas expectativas;
- Respeitar prazos e contratos, cumprir os compromissos e assegurar procedimentos dentro da lei;
- Promover diálogo em caso de conflito de interesses.

Cientes

- Promover transparência, oferecer informações sobre a qualidade e abrangência do serviço e responsabilidades profissionais;
- Promover diálogo em caso de conflito de interesses;
- Não oferecer presentes ou pagamento de despesas no intuito de favorecer a La Gracia em concorrências;
- Não promover nenhum tipo de ação ilegal;
- Cuidar para que a segurança de todos os envolvidos esteja sempre em primeiro lugar;
- Promover a transparência nos processos de concorrência e licitações;
- Cuidar para que toda a cadeia produtiva promova a diversidade, sustentabilidade e ética;
- Garantir uma relação financeira justa e que seja capaz de cumprir as necessidades de toda a cadeia envolvida;
- Cobrar da empresa iniciativas que inibam qualquer tipo de preconceito ou discriminação;
- Fomentar o trabalho atendendo a prazos e orçamentos condizentes com as ações pertinentes aos projetos.

DEVERES COLABORADOR X FORNECEDORES

Colaboradores

- Agir de forma transparente, deixar claras as regras, condutas, prazos e contratos desde o início das negociações;
- Exigir que os fornecedores cumpram as leis, as normas e os procedimentos da La Gracia e os contratos firmados.

Fornecedores

- Não aceitar brindes ou pagamento de despesas cujo valor possa comprometer a avaliação ou obrigar a fazer algo em troca do que foi oferecido;

- Os fornecedores devem se comprometer a realizar os serviços com profissionais habilitados;

Constituem-se obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas neste Termo e na legislação aplicável:

- Disponibilizar profissionais treinados e capacitados para a prestação dos “Serviços”.
- Responsabilizar-se pela conduta, vestimenta e postura dos seus funcionários e contratados, inclusive quanto a horários, técnicas de trabalho, entre outros.

DEVERES COLABORADOR X CONCORRENTES

- Devemos garantir nossa competitividade através da qualidade e do que somos capazes de fazer, não desmerecendo os concorrentes diante clientes.
- Não utilizar recursos ilícitos para obtenção de informações privilegiadas.
- É aceitável coletar informações sobre trabalhos anteriores de concorrentes para o mesmo cliente, não sendo aceita cópia de projetos.
- Não devemos oferecer vantagens escusas para ganho de concorrências.

EM RELAÇÃO AO GOVERNO

- Cumprir a legislação vigente e o pagamento de taxas e impostos.
- Não pagar propinas, promovendo a transparência e denunciando à direção os casos de tentativa de suborno.

EM RELAÇÃO À COMUNIDADE

- Contribuir para o desenvolvimento de comunidades com ações que promovam os mesmos benefícios que proporcionamos aos nossos clientes.
- Contratar prestadores de serviços locais, sempre que possível.

LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

O QUE É?

Qualquer informação que identifique diretamente uma pessoa física, como nome, RG, CPF, no do celular; ou mesmo informações que, em combinação com outros dados, tenha o potencial de identificar, como endereço, profissão, cookies, IP.

O QUE SÃO DADOS SENSÍVEIS?

Todo dado pessoal referente a origem racial ou étnica, religião, opinião política, filiação a sindicato ou a qualquer organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou dado biométrico, dados financeiros pessoais.

DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A LA GRACIA declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços contratados, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

Comprometemo-nos a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei nº. 12.965 de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Decreto nº. 8.771 de 2016 (“Regulamento do Marco Civil da Internet”), Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 (“Decreto do Comércio Eletrônico”), Lei Complementar nº 166, de 08 de abril de 2019 (“Lei do Cadastro Positivo”), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (“Lei de Acesso à Informação”), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato.

A La Gracia possui uma política de privacidade publicada em seu site, em páginas de distribuição de conteúdos e em documentos:

<https://www.lagracia.com.br/wp-content/uploads/2022/02/Privacidade-La-Gracia.pdf>

DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Os clientes compartilharão com a LA GRACIA os dados (nome completo, e-mail, CPF, telefone de contato) de seus colaboradores, a fim de possibilitar a inscrição, acesso e certificado ao treinamento .

Usaremos o tratamento tão somente para o atingimento das finalidades prevista na contratação e em conformidade com as Leis de Dados Aplicáveis

Comprometemo-nos a:

- Tratar os Dados Pessoais, incluindo os Dados Sensíveis, apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos Titulares de Dados e dar cumprimento às regras e princípios previstos nas Leis de Proteção de Dados Aplicáveis;

- Abster-nos de quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais;
- Não realizar qualquer Tratamento de Dados Pessoais, resultantes da execução da contratação, sem enquadramento em uma das bases legais estipuladas no art. 7º e no art.11 da LG
- Adotar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais;

Se quaisquer alterações nas Leis de Proteção de Dados, regulamentos ou recomendações da Autoridade Nacional resultarem no descumprimento das Leis de Proteção de Dados Pessoais, em relação aos tratamentos de Dados Pessoais realizados no exercício da prestação de serviços, comprometemo-nos a empenhar nossos melhores esforços, de forma imediata, para reparar tal descumprimento.

Os dados devem ser compartilhados apenas com os colaboradores e fornecedores envolvidos no projeto. E todos os envolvidos, devem assinar o termo de confidencialidade.

TERMOS DE CONFIDENCIALIDADE

É obrigatório ter um termo de tratamento de dados assinado com os colaboradores, prestadores de serviço e com todos os fornecedores contratados do projeto. (Os que tratarão dados pessoais).

Nos casos em que a empresa contratante solicita a assinatura de contrato de homologação ou prestação de serviços pontuais, as normas específicas de cada contrato são reforçadas com todos da equipe interna e fornecedores envolvidos.

Colaborador

Todo Colaborador deve possuir o termo de confidencialidade assinado para que esteja autorizado a tratar dados pessoais.

Fornecedor

Todo Fornecedor contratado deve possuir o termo de confidencialidade assinado para que esteja autorizado a tratar dados pessoais.

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS

Criar e conceder acessos

Somente com formalização da liderança administrativa, concedemos acessos específicos e rigorosamente direcionados para nossos colaboradores e prestadores de serviços, com a devida assinatura nos termos de confidencialidade.

Desativação de usuário

No caso de um desligamento da pessoa, o responsável administrativo, com apoio do TI quando necessário, desativa o usuário, sua caixa de e-mails e faz backup da caixa de e-mail posteriormente.

Entrega de computadores

Ao entregar um computador é confeccionado um termo de responsabilidade por uso de equipamento da empresa, em duas vias, uma fica sob posse do colaborador, outra fica com TI.

AÇÕES ESG

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Ser um ambiente comprometido e consciente de suas responsabilidades na promoção e manutenção de um espaço de trabalho racialmente diverso, equânime e saudável.

Comprometemo-nos a estabelecer um diálogo racial consistente, implementando diretrizes e ações para combater qualquer forma de discriminação ou preconceito em nosso ambiente interno e todo o ecossistema.

ANTICORRUPÇÃO

A La Gracia tem o compromisso de seguir as normas de conduta empresarial em todas as suas ações. Atuamos de forma responsável e defendemos o comércio livre e justo, buscando uma concorrência transparente e condições éticas, sempre respeitando as estruturas legais. Não toleramos qualquer forma de suborno ou corrupção. Isso se aplica a todos os colaboradores, diretores e parceiros de negócios que atuam em nome da La Gracia.

MEIO AMBIENTE

A La Gracia busca de forma constante o desenvolvimento de melhores práticas ambientais e sociais em seus negócios e na relação com stakeholders, e está comprometido com os princípios abaixo:

- Compromisso formal com os princípios universais da ONU, abrangendo Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção;

- Promoção do diálogo e engajamento com partes interessadas para gerar valor compartilhado em sustentabilidade;
- Incorporação de critérios de sustentabilidade em processos decisórios, produtos e serviços;
- Repudiar e prevenir toda e qualquer forma de trabalho forçado, infantil, análogo à escravidão e em condições degradantes; assédio sexual, moral e de gênero; discriminação por gênero, raça, etnia, condição social, orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência, nacionalidade ou por qualquer outra categoria;
- Sempre que possível, reduzir o consumo, reutilizar, reciclar e usar material ambientalmente correto;
- Contribuir para o desenvolvimento de comunidades, proporcionar oportunidades de trabalho e contratar prestadores de serviços locais, sempre que possível.

CÔMITE DE ÉTICA E CANAL DE DENÚNCIAS

Formado pelos sócios, é um canal aberto que fala diretamente com um dos sócios. Utilize esse canal com responsabilidade. Os relatos serão tratados de forma anônima e com confidencialidade.

11-984087617 (WhatsApp)

Nosso canal de denúncias é uma ferramenta crucial para mantermos um ambiente de trabalho saudável e ético. Se você testemunhar ou experimentar qualquer desvio de conduta, incentivamos fortemente que utilize este canal para reportar a situação.

Entendemos que conflitos podem surgir, e este canal oferece uma maneira segura e confidencial para comunicar qualquer preocupação.

Na La Gracia, acreditamos fortemente no poder da escuta, do diálogo e da empatia na resolução de conflitos, por isso, sugerimos que todos os nossos colaboradores e fornecedores, falem diretamente com a própria pessoa envolvida no conflito.

Nós levamos em consideração metodologias como o Círculo Restaurativo onde sempre sugerimos que a pessoa chame um dos sócios para moderar a conversa e assim, todos terão a oportunidade de expressar.

Todas as denúncias serão cuidadosamente analisadas, e medidas apropriadas serão tomadas para garantir a integridade de nosso ambiente de trabalho.

Agradecemos sua colaboração em manter nossos padrões éticos elevados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Situações que violem os princípios do Código de Conduta devem ser encaminhadas ao Comitê de Ética, que tomará as providências cabíveis. As boas práticas serão reconhecidas publicamente e as violações tratadas individualmente.